



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Botucatu, 10 de março de 2025.

Ilmo. Sr.

**Antonio Carlos Vaz de Almeida**

DD. Presidente da Câmara Municipal

**Botucatu-SP.**

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por seu Ouvidor Geral, vem, perante Vossa Excelência, em resposta ao Requerimento nº 110, aprovado na Sessão Ordinária de 24/02/2025, de autoria do nobre vereador da casa legislativa, Sr. Luiz Aurélio Pagani, através do qual solicita: *“para que realizem benfeitorias no espaço denominado “Ibson Tavares”, onde estão localizadas as Torres de transmissão de sinal de TV aberta, situado entre as ruas Pedro Pires de Campos, Ângelo Stumpo, Lourenço Castanho e Úrsula Camargo de Barros, no Jardim Paraíso, como aplicar iluminação de alerta nas mesmas (lâmpada alerta vermelha piscante, principalmente no período noturno), reconstrução das calçadas, muro e reposição do arame farpado em toda sua extensão, bem como realizar a limpeza e retirada de galhos, lixos e entulhos descartados irregularmente em seu entorno.”*, dizer o que segue:

Por se tratar de transmissão de sinal de TV, os equipamentos são operados de forma remota, não necessitando de servidores no local, quando há necessidade de manutenção em equipamentos, a mesma é feita por funcionários das emissoras de TV e não por servidores públicos.

A Zeladoria realiza manutenção como podas e limpeza de mato alto mensalmente, assim como a retirada de inservíveis colocados por pessoas ao entorno da quadra da Torre de TV.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Dirceu Henrique Ribeiro de Carvalho**  
Ouvidor Geral



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

CLCB Nº 1210990

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 162665/3507506/2024

Endereço: RUA ADOLFO PARDINI

Nº: 480

Complemento: TORRE DE TRANSMISSÃO Bairro: JARDIM PARAISO

Município: BOTUCATU

Ocupação: ESPECIAL - CENTRAL DE COMUNICAÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Responsável pelo Uso: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Responsável Técnico: THIAGO AUGUSTO TOBIAS

CREA/CAU: 5070983559

ART/RRT: 2620241167979

Área Total (m<sup>2</sup>): 284,32

Área Aprovada (m<sup>2</sup>): 284,32

Nº de Pavimentos: 1

Validade: 19/08/2027

**OBSERVAÇÕES:**

1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
7. Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassar ou suspender o CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Botucatu, 19 de Agosto de 2024



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros [www.corpodebombeiros.sp.gov.br](http://www.corpodebombeiros.sp.gov.br), ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".